



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699

1

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EM CARÁTER
EXCEPCIONAL Nº 001/2024**

**CONTRATO nº 002/2019 (FUNPREVI)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO 0375/2018**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR, QUE CELEBRAM A CAIXA
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CUBATÃO E A
PROPONENTE VENCEDORA, REFERENTE
AO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Autarquia Pública Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Joaquim Miguel Couto, 992 – Vila Couto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.498.340/0001-58, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. EDSON CARLOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº 19.480.577-3, CPF Nº 087.441.478-48, e a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a PROPONENTE VENCEDORA CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25, com sede na RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ Nº. 348, 7º ANDAR, CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP, CEP 01303-050, telefone (11) 3218-1400, fax (11) 3218-1401/3218-1403, Home page: www.conam.com.br E-Mail: conam@conam.com.br, neste ato representada pelo Diretor **Sr. DOUGLAS RODRIGUES CAETANO**, brasileiro, portador do RG Nº 27.331.518-3 e CPF Nº 175.853.458-36, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas



para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019 dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 002/2019, cláusula sétima, prorrogada por um período de 6 (seis) meses a contar de **16 de janeiro de 2024**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **15 de julho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – Considerando o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), criado pelo Governo Federal através do Decreto Nº 10.540, de 5 De Novembro de 2020, onde passou a ser adotado o Sistema Contratado pela Prefeitura Municipal de Cubatão, serão suprimidos deste contrato os Sistemas Integrados de Gestão de Contratos, de Administração de Materiais, de Finanças Públicas Municipais e de Patrimônio + Reavaliação Patrimonial; mantendo-se, portanto, o Módulo de Protocolo e Arquivo, Portal de Transparência e Acesso à Informação e o Sistema de Administração de Pessoal para Regimes Próprios de Previdência.

2.2 – Devido às supressões citadas na subcláusula 2.1, o valor global da presente prorrogação fica correspondendo ao total de R\$ 90.345,96 (noventa mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 15.057,66 (quinze mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGALIDADE

3.1 – A presente prorrogação em caráter excepcional tem como base o permissivo legal disposto no §4º do artigo 57 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699

3

4.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 15 de janeiro de 2024.

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Douglas Rodrigues Caetano

CPF nº 175.853.458-36

Diretor

CAIXA DE PREVIDENCIA
DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS
DE:47498340000158

Assinado de forma digital por
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS
DE:47498340000158
Dados: 2024.01.15 10:46:13 -03'00'

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Edson Carlos da Silva

CPF: 087.441.478-48

Superintendente

Testemunhas:

1.  Documento assinado digitalmente
ANDERSON FERREIRA MUNIZ
Data: 15/01/2024 10:58:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  Documento assinado digitalmente
RAFAEL HENRIQUES SILVA
Data: 15/01/2024 11:28:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Anderson Ferreira Muniz
C.P.F.: 281.092.618-25

Nome: Rafael Henrique Silva
C.P.F.: 298.388.718-93